



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 008/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022020801-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SEC.DE AGRICULT., PECUÁRIA E APOIO COMUNT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	24/02/2022, às 08h00min até 08/03/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	08/03/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/03/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, b sico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de  rgo ou entidade contratante ou respons vel pela licita o.

 1    permitida a participa o do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licita o do servi o, ou na execu o, como consultor ou t cnico, nas fun es de fiscaliza o, supervis o ou gerenciamento, exclusivamente a servi o da Administra o interessada.

 2  O disposto neste item n o impede a licita o ou contrata o de servi o que inclua a elabora o de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo pre o previamente fixado pela Administra o.

 3  Considera-se participa o indireta, para fins do disposto neste item, a exist ncia de qualquer v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa f sica ou jur dica, e o licitante ou respons vel pelos servi os, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e servi os a estes necess rios.

 4  O disposto no par grafo anterior aplica-se aos membros da comiss o de licita o.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPA O:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante dever  promover a sua inscri o e credenciamento para participar do preg o diretamente ou atrav s de corretora de mercadorias associada   Bolsa Brasileira de Mercadorias - at  o hor rio fixado no edital para inscri o e cadastramento;

5.3. A participa o neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroat vel aceita o das condi es estabelecidas no presente Edital, bem como a observ ncia dos regulamentos, normas administrativas e t cnicas aplic veis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceita o de que dever  fornecer o objeto em perfeitas condi es de funcionamento;

5.4. A participa o no preg o est  condicionada obrigatoriamente a inscri o e credenciamento do licitante at  o limite de hor rio previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTA O A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITA ES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jur dicas ou firmas individuais interessadas dever o nomear atrav s do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada   Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela pr pria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de pre os e praticar todos os demais atos e opera es no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participa o do licitante no Preg o Eletr nico se dar  por meio de corretora contratada para represent -lo, ou diretamente pela BBM, que dever  manifestar em campo pr prio do sistema, pleno conhecimento, aceita o e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital;

ORA DE MEM RIA



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Trist o Gon alves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

[Handwritten signatures and stamps]



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/ERP/MEI.



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.


PREFEITURA DE JAGUARETAMA - CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

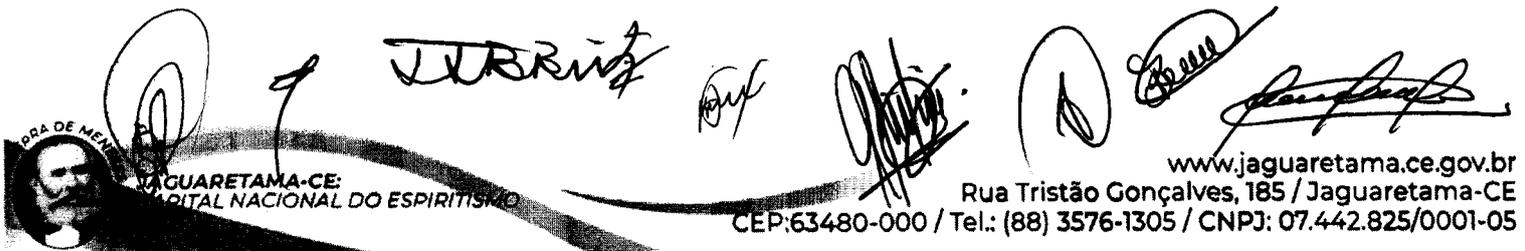
9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretario (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.072 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência SUS de Governo Estadual, Transferência de Recurso do FNAS e Rec. à Assistência Social-FEAS.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

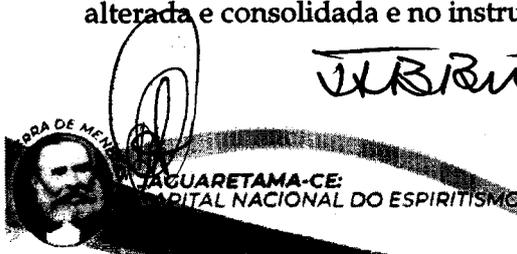
18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



JAGUARETAMA-CE
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
039648	ALFINETE PARA EXCRITÓRIO <i>ALFINETE PARA ESCRITORIO, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO, NUMERO 01, CAIXA 50 UNIDADES</i>	63,0000	CAIXA		
003083	APONTADOR PARA LAPIS <i>APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, PLASTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	515,0000	UNIDADE		
51159	POST-IT 76X76MM	590,0000	UNIDADE		
024734	CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS <i>As canetas devem ser nas cores preta e azul.</i>	65,0000	UNIDADE		
002400	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS <i>CARTOLINA, CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO, 180 G, DIMENSOES 50X66 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	580,0000	FOLHA		
003097	CARTOLINA DUPLA FACE <i>CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA</i>	370,0000	FOLHA		
010714	CLIPES 2/0 C/ 100UND <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADES</i>	869,0000	CAIXA		
003103	CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50 <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 8/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 50 UNIDADE</i>	62,0000	CAIXA		
051074	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G <i>COLA GLITER CORES VARIADAS, 35G, TUBO COM 01 UNIDADE.</i>	375,0000	UNIDADE		
005684	COLA BRANCA 1KG <i>COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1 QUILOGRAMAS</i>	126,0000	UNIDADE		
039712	COLA ISOPOR 1KG <i>COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA</i>	153,0000	TUBO		
004698	CORRETIVO 18ML <i>CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18,0 MILILITRO</i>	821,0000	UNIDADE		
039736	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO	85,0000	PAQUETE		

Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, OURO, PACOTE 150 UNIDADES.				
039735	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, PRATA, PACOTE 150 UNIDADES.	85,0000	PACOTE		
002414	GLITER-TUBO-CORES VARIADAS GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 3G, ESCOLAR, PARA APLICACAO EM PINTURAS, MAQUIAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA 12.0 UNIDADES	70,0000	TUBO		
024161	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS) GRAMPEADOR PEQUENO DE FERRO.	124,0000	UNIDADE		
001315	LAPIS COMUM	57,0000	UNIDADE		
003153	LIVRO DE ATA COM 100 FLS LIVRO DE ATA, DIMENSOES APROXIMADAS 320 X 220MM, GRAMATURA 75 GR/M2, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, AVULSO 1.0 UNIDADE	289,0000	UNIDADE		
011324	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 58 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	143,0000	UNIDADE		
028023	MASSA MODELAR MASSA PARA MODELAR, 06 CORES VARIADAS, ATOXICO, CAIXA 6.0 UNIDADE	363,0000	CAIXA		
003173	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS.	8.120,0000	RESMA		
024165	PASTA AZ (Lombo Largo) Características: Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado tipo exportação Olhal e compressor plásticos Cor: Tigrado	1.300,0000	UNIDADE		
005357	PERCEVEJO C/100 PERCEVEJO, LATONADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO	81,0000	CAIXA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009348	FABRICANTE, 10MM, CAIXA 100.0 UNIDADE PERFURADOR 60 FOLHAS PERFURADOR, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	19,0000	UNIDADE		
003185	PINCEL ATÔMICO AZUL PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	97,0000	UNIDADE		
051275	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 04MM	260,0000	UNIDADE		
051276	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 06MM	230,0000	UNIDADE		
051277	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 08MM	260,0000	UNIDADE		
051278	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 10MM	230,0000	UNIDADE		
051279	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 12MM	230,0000	UNIDADE		
012935	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE 60W, BIVOLT 110/220V, EMBALAGEM 1 UNIDADE	145,0000	UNIDADE		
007972	PRANCHETA ACRILICO	266,0000	UNIDADE		
039671	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO QUADRO DE AVISO, MOLDURA ALUMINIO, FLANELOGRAFO, COR VERDE, MEDINDO 90X60 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	29,0000	UNIDADE		
003203	RÉGUA 50 cm REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	200,0000	UNIDADE		
039715	TESOURA AÇO 12CM TESOURA, ACO INOX, 12 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	113,0000	UNIDADE		
051117	TINTA FACIAL CORES - KIT COM 10UND TINTA FACIAL CORES, COLOR MAKE IT C/10 CORES	318,0000	UNIDADE		

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051101	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - AZUL <i>REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	6,0000	CAIXA		
002379	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA <i>AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, CAPA DURA, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	126,0000	UNIDADE		
002438	LAPISEIRA 0.7MM <i>LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, 1 UNIDADE</i>	144,0000	UNIDADE		
024264	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS	3.500,0000	UNIDADE		
023333	FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50	700,0000	ROLO		
051161	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X10	55,0000	ROLO		
009338	GRAMPO 26/6 C/5.000	106,0000	CAIXA		
051079	CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND <i>CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND</i>	94,0000	CAIXA		
003102	CLIPS 6/0 CX.C/UNID.50 <i>CLIPS 6/0 CX.C/UNID.50</i>	129,0000	CAIXA		
009142	REABASTECEDOR TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	45,0000	UNIDADE		
023365	PASTA PLASTICA COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 2 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	1.630,0000	UNIDADE		
005441	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	2.770,0000	UNIDADE		
073693	ARTIGOS DECORATIVOS <i>ARTIGOS DECORATIVOS FOLHAS DE E.V.A LISO CORES VARIADAS EMBALAGEM 1.0 UNIDADE 80X40 CENTIMETROS DE 1 A 2 MILIMETROS DE ESPESURA</i>	700,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073694	CLIPS 4/0 CLIPS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRIFICANTE N°4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	106,0000	UNIDADE		
023339	CLIP 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	6,0000	CAIXA		
007970	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE	1.000,0000	UNIDADE		
039685	GRAMPO 23/13 C/5000 Grampo galvanizado para tapeceiro Tipo 23/13 Caixa com 5000 grampos	126,0000	CAIXA		
009337	GRAMPO 23/6 C/1.000 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000 UNIDADE	62,0000	CAIXA		
003178	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO	820,0000	UNIDADE		
028039	PERFURADOR 02 FUROS PARA 100 FOLHAS PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE	13,0000	UNIDADE		
051115	PINCEL ARTÍSTICO N°04MM	10,0000	UNIDADE		
073696	PINCEL QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	10,0000	UNIDADE		
012251	PISTOLA CIS P/ COLA QUENTE GRANDE	10,0000	UNIDADE		
008472	PORTA DUREX PEQUENO	3,0000	UNIDADE		
023353	TESOURA ESCOLAR	170,0000	UNIDADE		
073697	TINTA ACRILICA TINTA PARA DESENHO TIPO ACRILICA CORES VARIADAS 37 ML TUBO 1,0 UNIDADE	230,0000	UNIDADE		
028010	FITA DUREX	70,0000	UNIDADE		
084131	ENVELOPE CONVITE-ENVELOPE PARA CONVITE 163MX225MM	300,0000	UNIDADE		
084137	BALÃO-BALÃO LATEX COLORIDO PACOTE 50 UNIDADE	300,0000	UNIDADE		
024176	TNT (CORES VARIADAS)	30,0000	ROLO		

JURB...



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>TNT em rolos de 1,40x50mts nas cores, azul claro, verde bandeira, branco, vermelho, amarelo e preto.</i>				
051262	ENVELOPE A4 BRANCO 210X297MM	1.604,0000	UNIDADE		
039737	BALÃO LATEX COLORIDO BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50 UNIDADE	390,0000	PACOTE		
039716	BLOCO PAPEL FLIP CHART BLOCO, TIPO FLIP CHART SERRILHADO PARA DOBRA OU DESTAQUE, 640 X 880 MM, GRAMATURA MINIMA 56 GR, BLOCO 50.0 FOLHA	115,0000	BLOCO		
051069	CANETA ESFEROGRÁFICA EM PAPEL KRAFT CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO E TAMPA 100% EM PAPEL KRAFT, CLIP DE MADEIRA, TAMANHO 105X8MM, EMBALAGEM 01 UNIDADE.	730,0000	UNIDADE		
003093	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	225,0000	UNIDADE		
038505	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, FINO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS	225,0000	QUILO		
023352	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, GROSSO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS	185,0000	QUILO		
023336	COLA BRANCA 90 GR COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A. TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90 GRAMAS	650,0000	TUBO		
051263	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/22ETIQUETAS	120,0000	UNIDADE		
051269	ISOPOR FOLHA 50X100 20MM	70,0000	UNIDADE		
003168	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, 85 CM X 100 M, CORES VARIADAS, 1.0 UNIDADE	290,0000	FOLHA		
001317	PAPEL 60KG PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 100% FIBRA, FORMATO A4,	75,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, 210 MM X 297 MM, PACOTE 50 FOLHAS				
039721	PAPEL AUTO ADESIVO C/50 PAPEL, AUTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, DIMENSOES 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 50 FOLHA	70,0000	PACOTE		
039693	PAPEL COUCHÊ 180G C/50 PAPEL, COUCHE LISO, A-4, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 180G, 210MMX297MM, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHA	146,0000	PACOTE		
002446	PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS	550,0000	UNIDADE		
002612	PAPEL DUPLEX PAPEL, DUPLEX TIPO 2 FACE, CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO AMARELO, 47 X 65CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE	910,0000	UNIDADE		
051270	PAPEL DUPLEX 2 FACES, CORES VARIADAS 47X65CM	780,0000	UNIDADE		
005346	PAPEL LAMINADO PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA, AVULSO 1.0 FOLHA	670,0000	FOLHA		
002447	PAPEL MADEIRA PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA	560,0000	FOLHA		
023362	PAPEL SEDA PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	450,0000	FOLHA		
013154	PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4 PRANCHETA ESCOLAR, EM EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A-4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	86,0000	UNIDADE		
003130	ESTILETE FINO	104,0000	UNIDADE		
051083	LAPIS DE COR CORES DIVERSAS - GRANDE LAPIS DE COR CORES DIVERSAS, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	210,0000	CAIXA		
024150	BORRACHA BRANCA Nº60 BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.055,0000	UNIDADE		
003171	PAPEL OFICIO 40KG	180,0000	RESMA		

J. B. Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024185	AGENDA SIMPLES	10,0000	UNIDADE		
002661	BORRACHA	400,0000	UNIDADE		
003095	CANETA MARCA TEXTO	30,0000	UNIDADE		
	CANETA MARCA TEXTO				
073699	CANETA METALICA	70,0000	UNIDADE		
	CANETA COM TINTA METALICA CORES VARIADAS				
073701	COLA BICO	155,0000	UNIDADE		
	COLA BRANCA LIQUIDA USO EM PAPEL CERAMICA TECIDOS E ARTESANATO EMBALAGEM PLASTICA ADESIVO A BASE DE P.V.A TUBO COM BICO ECONOMIZADOR TUBO 90.0 GRAMA				
073702	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30M	120,0000	UNIDADE		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PLASTICO 12X30M EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
038940	FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS	150,0000	PEÇA		
	FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS				
073703	FITA PLASTICA -FITA DECORATIVA PLASTICA	150,0000	UNIDADE		
	FITA DECORATIVA PLASTICA 32MMX50M CORES VARIADAS ROLO 1.0 UNIDADE				
073704	FITA POLIETILENO-FITA DECORATIVA EM POLIETILENO	150,0000	UNIDADE		
	FITA POLIETILENO DECORATIVA 20MM LARGURA X30M CORES VARIADAS ROLO 1,0UNIDADE				
051118	ISOPOR 50/100CM 20MM	120,0000	UNIDADE		
002616	PAPEL 60KG BRANCO	30,0000	RESMA		
073707	TINTA DESENHO	120,0000	UNIDADE		
	TINTA PARA DESENHO DIVERSAS CORES NÃO TOXICA SOLUVEL EM AGUA TIPO GUACHE DESENHO FRASCO 500.0 MILIMETROS				
005351	CANETA ESFEROGRAFICA	400,0000	UNIDADE		
084130	PAPEL ADESIVO-PAPEL AUTO ADESIVO FORMATO A4 FOSCO-DIMENSOES	35,0000	UNIDADE		
084132	PAPEL A4 40KG-PAPEL A4 40 KG COR BRANCA PACOTE COM 200 GRAMAS	30,0000	UNIDADE		

JUBRITA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



9

C�digo	Descri�o	Qty Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
084134	GIZ ESCOLAR-CERA BAST�O FINO CORES VARIADAS CAIXA 12 UNIDADES	10,000 CAIXA		
084135	ENVELOPE A4-ENVELOPE A4 COR BRANCA 210MMX297MM CAIXA C 100	8,000 CAIXA		
084136	CANETA TECIDO-CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS	35,000 CAIXA		
005343	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS <i>Nas cores preto, vermelho, azul, amarelo, rosa, verde e laranja.</i>	40,000 UNIDADE		
010914	TESOURA SEM PONTA <i>TESOURA MODELO ESCOLAR, CABO PLASTICO, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	630,000 UNIDADE		
009321	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	105,000 UNIDADE		
005342	CADERNO CAPA DURA C/96FLS <i>caderno espiral</i>	105,000 UNIDADE		
051120	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CORES <i>CAIXA ARQUIVO POLIONDA, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENS�ES 360X250X135MM</i>	175,000 UNIDADE		
002395	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS <i>CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS</i>	462,000 UNIDADE		
039710	CANETA MARCADORA CD <i>CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	95,000 UNIDADE		
039731	FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30 <i>FITA, DECORATIVA, EM POLIETILENO, 20 MM LARGURA X 30 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	20,000 ROLO		
039720	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO <i>PAPEL, SULFITE, A4, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE</i>	70,000 PACOTE		
039714	PASTA CAT�LOGO C/30 SACOS <i>PASTA CATALOGO, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXACAO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM PAPEL A0 N� 18, REVESTIDA COM MATERIAL EM PVC, CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC.</i>	22,000 UNIDADE		

JUBRINA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	CRISTAL, 247 X 332 MM. COR PRETA, AVULSO 1.0 UNIDADE				
039717	PORTA FITA ADESIVA PORTA FITA ADESIVA, PLASTICO RIGIDO, ATE 50 MM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	19,0000	UNIDADE		
023356	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	1.535,0000	UNIDADE		
051135	ENVELOPE PARA OFICIO 22X32CM	105,0000	UNIDADE		
051097	TESOURA AÇO INOX, TAM. 8 1/2" - 21,6CM	130,0000	UNIDADE		
023433	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50	296,0000	ROLO		
051154	GRAMPO 23/10 CX C/5.000	108,0000	CAIXA		
002457	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 32 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	76,0000	UNIDADE		
073700	CANETA TECIDO CANETA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA 6.0 UNIDADE	365,0000	UNIDADE		
003101	CLIPS 2/0 CX.C/UNID.100 CLIPS 2/0 CX.C/UNID.100	40,0000	CAIXA		
051077	CLIPS 2.0 AÇO GALVANIZADO C/50UND CLIP 2.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND	30,0000	UNIDADE		
051081	CLIP 8.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND CLIP 8.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND	8,0000	CAIXA		
073708	ENVELOPE 370MM X 470 MM MADEIRA ENVELOPE 370 MM X 470 MM	1.800,0000	UNIDADE		
051071	CANETA MARCADORA PARA CD AZUL CANETA MARCADORA PARA CD, COR AZUL, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE		
003899	LAPIS CIS Nº 2	35,0000	CAIXA		
051102	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - PRETO REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO PRETO, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	23,0000	CAIXA		

J. B. R. U. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002460	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS PARA P/ 100 FLS	22,0000	UNIDADE		
001671	PASTA PLASTICA 165 X 250 MM	150,0000	UNIDADE		
024152	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 AZUL CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	187,0000	CAIXA		
051085	PASTA AZ SANFONADA 31 DIVISÓRIAS PASTA AZ SANFONADA, 350X285MM, COM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, OFICIO.	85,0000	UNIDADE		
084147	LAPIS-LAPIS 175 MM, LAPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	5,0000	UNIDADE		
009330	COLA ISOPOR 90G COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90 GRAMAS	110,0000	UNIDADE		
084149	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 G	100,0000	UNIDADE		
003379	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA	5,0000	UNIDADE		
002611	CARTOLINA	15,0000	UNIDADE		
024184	FITA DECORATIVA Fita Decorativa na dimensão 30x30.	120,0000	UNIDADE		
073706	GLITTER-GLITTER CORES VARIADAS GLITTER CORES VARIADAS TUBO COM 3G ESCOLAR PARA APLICAÇÃO EM PINTURAS MAQUIAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS PACOTE 500 GRAMAS	60,0000	UNIDADE		
051284	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500ML	60,0000	UNIDADE		
024151	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS MAQUINA DE CALCULAR, ELETRONICA, MESA, BATERIA, 12 DIGITOS, BEEP SONORO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	166,0000	UNIDADE		
003131	EXTRATOR DE GRAMPO	105,0000	UNIDADE		

JUBRIN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051195	PORTA LÁPIS/CLIP/CANETA E LEMBRETE 26X6X9CM	35,0000	UNIDADE		
024160	FOLHA DE ISOPOR 15MM ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	55,0000	FOLHA		
051313	GRAMPEADOR DE PAREDE	7,0000	UNIDADE		
001720	APONTADOR	20,0000	UNIDADE		
012519	CANETA BIC	8,0000	UNIDADE		
023379	ESTILETE GRANDE ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	160,0000	UNIDADE		
009335	FOLHA DE ISOPOR 20MM ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 20 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE		
009336	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	15,0000	UNIDADE		
007019	PAPEL 40KG C/200 FOLHAS (BRANCO)	10,0000	RESMA		
001316	PASTA AZ	60,0000	UNIDADE		
084122	COLA GROSSA COLA BASTÃO COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE COLA GROSSA COLA BASTÃO COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE GROSSA 11.2X30CM PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	30,0000	QUILO		
084121	COLA FINA COLA BASTÃO COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE COLA BASTÃO COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINA 1 PACOTE QUILOGRAMAS	30,0000	QUILO		
084123	AGENDA - AGENDA SEM ESPIRAL PERMANENTE	50,0000	UNIDADE		
084124	BLOCO -TIPO FLIP CHART SERRILHADO BLOCO TIPO FLIP CHART SERRILHADO PARA DOBRA OU DESTAQUE 640X880MM GRAMATURA MINIMA 50 G/G BLOCO C/50 FLS	25,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a circular stamp.]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
084126	PAPEL COUCHE-PAPEL COUCHE LISO A4-PACOTE COM 50 FOLHAS	10,0000	UNIDADE		
084128	ETIQUETA PRATA-ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO FECHAR ENVELOPE-PACOTE COM 150UNI	10,0000	UNIDADE		
084127	ETIQUETAS DOURADA-ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO PACOTE COM 150 UNIDADES	10,0000	UNIDADE		
084129	TECIDO TNT(TECIDO NÃO TECIDO)CORES VARIADAS MEDIDAS 1,40M DE LARGURA ROLO 50 M	15,0000	UNIDADE		
051098	TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO 20CM TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO, 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CORTE EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE.	45,0000	UNIDADE		
009143	REABASTECEDOR TINTA PARA QUADRO BRANCO REFIL, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	87,0000	UNIDADE		
013156	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 COR AZUL CX/50UND	8,0000	CAIXA		
051312	VERNIZ VITRAL 250ML INCOLOR/CLAREADOR	40,0000	UNIDADE		
003187	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	45,0000	UNIDADE		
002441	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS LIVRO DE PONTO 1/4, CAPA DURA, PAUTADO 160 FOLHAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	87,0000	UNIDADE		
051137	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA CX COM 50UND	11,0000	CAIXA		
008470	CLIPS 3/0 CX C/ 100 CLIPS, N° 3/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	50,0000	CAIXA		
010920	COLA BRANCA	26,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001541	ENVELOPE OFICIO	50,0000	UNIDADE		
002409	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO-TIPO ESPÁTULA <i>EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, 1 UNIDADE</i>	184,0000	UNIDADE		
003136	FITA ADESIVA GAMADA 38X50 <i>FITA ADESIVA GOMADA 38X50</i>	18,0000	ROLO		
007946	GRAMPEADOR 26/5 GRANDE	6,0000	UNIDADE		
051138	GRAMPEADOR DE MESA MASTER 26/6 20FLS	3,0000	UNIDADE		
051153	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	30,0000	UNIDADE		
024343	PERFURADOR COM 02 FUROS P/25FLS <i>PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>	94,0000	UNIDADE		
051158	PERFURADOR PARA 50FLS	31,0000	UNIDADE		
051087	PASTA ESCOLAR INCOLOR 30MM	20,0000	UNIDADE		
051088	PASTA ESCOLAR INCOLOR 40MM	20,0000	UNIDADE		
051089	ENVELOPE SACO KRAFT 15X20CM	250,0000	UNIDADE		
051090	ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15/20CM <i>ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15X20CM, EM PAPEL KRAFT RUSTICO</i>	100,0000	UNIDADE		
051091	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - VERDE BANDEIRA <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, COR VERDE BANDEIRA, 160MMX235MM</i>	80,0000	UNIDADE		
051092	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - BRANCO GELO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE ASPEN BRANCO GELO, 160MMX235MM</i>	80,0000	UNIDADE		
051093	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - PRETO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, LOS ANGELES PRETO, 160MMX235MM</i>	80,0000	UNIDADE		
051096	MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P PRETA <i>MARCADOR PINCEL ATOMICO 1100P PRETA</i>	5,0000	CAIXA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025183	CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR AZUL, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	425,0000 UNIDADE		
028216	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR , PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	55,0000 UNIDADE		
025198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	220,0000 UNIDADE		
003202	REGUA 30 cm REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	244,0000 UNIDADE		
024183	TESOURA DE PICOTAR TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	16,0000 UNIDADE		
039719	PORTA CHAVE CLAVICULÁRIO PORTA CHAVES, TIPO CLAVICULARIO, MADEIRA, 20 CHAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2,0000 UNIDADE		
039686	ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA INKJET, LASER, COPIADORA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 50,8 X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FOLHA TAMANHO CARTA, AUTO ADESIVA, CAIXA 100.0 FOLHAS	85,0000 CAIXA		
051119	ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM 100FLS ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM, 100 FOLHAS E 1000 ETIQUETAS.	15,0000 CAIXA		
002383	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, 1.0 UNIDADE	34,0000 UNIDADE		
003094	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA PARA CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPA EM TUBO	3,0000 UNIDADE		

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.				
062936	TESOURA MÉDIA 16,5CM	50,0000	UNIDADE		
062939	LAPISEIRA GRAFITE 0.5MM	50,0000	UNIDADE		
062941	FITA CREPE 24X50MM USO GERAL	40,0000	UNIDADE		
062942	FITA CREPE 18X50MM USO GERAL	40,0000	UNIDADE		
062961	PINCEL CHATO CERDAS Nº 22	50,0000	UNIDADE		
	PINCEL ARTISTICO CHATO CERDAS BRANCAS ESPECIAIS				
062962	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 18	50,0000	UNIDADE		
003172	PAPEL OFICIO 60KG	10,0000	RESMA		
062949	ANILINA ALCOOL COR AMARELO	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR AMARELO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062946	ANILINA ALCOOL COR AZUL CLARO	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR AZUL CLARO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062948	ANILINA ALCOOL COR AZUL MARINHO	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL AZUL MARINHO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062953	ANILINA ALCOOL COR BRANCO	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR BRANCO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062954	ANILINA ALCOOL COR LARANJA	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR LARANJA CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062950	ANILINA ALCOOL COR LILÁS	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR LILÁS CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				
062958	ANILINA ALCOOL COR MARROM	30,0000	UNIDADE		
	ANILINA ALCOOL COR MARROM CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
062960	ANILINA ALCOOL COR MEL ANILINA ALCOOL COR MEL CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062952	ANILINA ALCOOL COR PRETA ANILINA ALCOOL COR PRETA CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062955	ANILINA ALCOOL COR ROSA ANILINA ALCOOL COR ROSA CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062951	ANILINA ALCOOL COR ROXO ANILINA ALCOOL COR ROXO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062957	ANILINA ALCOOL COR VERDE BANDEIRA ANILINA ALCOOL COR VERDE BANDEIRA CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062956	ANILINA ALCOOL COR VERDE ANILINA ALCOOL COR VERDE CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062945	ANILINA ALCOOL COR VERMELHO ANILINA ALCOOL COR VERMELHO VIVO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
062959	ANILINA ALCOOL COR VINHO ANILINA ALCOOL COR VINHO CORANTE MADEIRA ARTESANATO PESO LIQUIDO 8G.	30,0000	UNIDADE		
002384	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA	30,0000	UNIDADE		
073714	ARQUIVO MOVEL LARGO C/FURACÃO S/PASTAS PT ORGANIZADOR ARQUIVO MOVEL LARGO C/FURACÃO S/PASTAS PT ORGANIZADOR	12,0000	UNIDADE		
062833	CAIXA CORRESPONDENCIA CAIXA DE CORRESPONDENCIA POLIETILENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL.	15,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073716	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PRETA 24X31X43 CM	10,0000	UNIDADE		
051070	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PRETA CANETA MARCADORA DE CD VERMELHA CANETA MARCADORA PARA CD, COR VERMELHA, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
073717	CANETA MARCADORA CD PRETA CANETA MARCADORA CD PRETA PONTA DE POLIESTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESCRITA EM CD	10,0000	UNIDADE		
039711	CANETA PARA TECIDO CANETA, PARA TECIDO, CORES VARIADAS, CAIXA 6.0 UNIDADE	10,0000	CAIXA		
023370	CARTOLINA COMUM BRANCA	200,0000	FOLHA		
073695	CLIPS 6/0 CLIPS N°6/0 AÇO NIQUELADO PARA PAPEL CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRIFICANTE CAIXA 50.0 UNIDADE	10,0000	UNIDADE		
062940	COLA BRANCA PVA 1KG COLA BRANCA DE USO GERAL A BASE DE PVA EXTRA FORTE 1KG	30,0000	UNIDADE		
028026	COLA SILICONE LIQUIDA 100 ML	40,0000	UNIDADE		
073729	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANAL 17 G COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EM GERAL TRABALHOS MANUAIS HOBBIES E PEQUENOS REPAROS INDICADA PARA PAPEL CARTÃO PASSAMANARIA RENDA TECIDO CORTIÇA MADEIRA COURO ACRILICO PVC	40,0000	UNIDADE		
006089	COLA POLAR ISOPOR 90G	30,0000	UNIDADE		
051502	ELASTICO N°18 C/100M Elástico n°18 - 11mm Branco - c/100m Composição: 69% Algodão / 31% Elastodieno	6,0000	PEÇA		
073738	FICHARIO PARA FICHAS TAMANHO 5X8 INDICE INCLUSO PRETO COM TAMPA CRISTAL FICHARIO PARA FICHAS TAMANHO 5X8 INDICE INCLUSO PRETO COM TAMPA CRISTAL	3,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073740	FICHAS PAUTADAS N 3 COM 100 FICHAS 5X8 <i>FICHAS PAUTADAS N 3 COM 100 FICHAS 5X8</i>	5,0000	UNIDADE		
007018	FITA GOMADA <i>FITA ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 38MM X 50M, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	130,0000	ROLO		
051133	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AMARELO	40,0000	UNIDADE		
051130	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AZUL	40,0000	UNIDADE		
051124	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - BRANCO	40,0000	UNIDADE		
051125	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - PRETO	40,0000	UNIDADE		
051131	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROSA	40,0000	UNIDADE		
051132	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROXO	40,0000	UNIDADE		
051127	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERDE	40,0000	UNIDADE		
051128	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERMELHO	40,0000	UNIDADE		
012934	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA <i>GRAMPEADOR 26/6, DE MESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM CHAPA DE ACO, METALICO, 1.0 UNIDADE</i>	17,0000	UNIDADE		
073743	GRAMPEADOR TAPECEIRO <i>GRAMPEADOR TAPECEIRO</i>	6,0000	UNIDADE		
005347	GRAMPO TRILHO <i>CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>	10,0000	UNIDADE		
062938	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA 18MM	40,0000	UNIDADE		
010916	LAPIS DE COR	15,0000	UNIDADE		
051084	LAPIS GRAFITE PLASTIC N2 <i>LAPIS GRAFITE PLASTIC N2, CAIXA COM 144 UNIDADES.</i>	20,0000	CAIXA		
073746	PAPEL CARTÃO -DUPLEX 350g 30,5x-50 folhas	15,0000	UNIDADE		
051113	<i>papel cartão duplex 350 g 30,5x - 50 folhas</i> PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AMARELO	30,0000	UNIDADE		
	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AMARELO				



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051110	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL	30,0000	UNIDADE		
051106	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO	30,0000	UNIDADE		
051107	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO	30,0000	UNIDADE		
051111	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA	30,0000	UNIDADE		
051112	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO	30,0000	UNIDADE		
051108	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE	30,0000	UNIDADE		
051109	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO	30,0000	UNIDADE		
073758	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM -COR PRETA PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM	60,0000	UNIDADE		
073760	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM COR ROSA PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM COR ROSA	60,0000	UNIDADE		
073807	PAPEL DUPLA FACE COR VERMELHA PAPEL DUPLA FACE COR VERMELHA	60,0000	UNIDADE		
051086	PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, EM PAPELÃO Nº 18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC, COM CAPACIDADE PARA 40 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC CRISTAL, 247MMX332MM, COR PRETA.	15,0000	UNIDADE		
010921	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE	150,0000	UNIDADE		
073808	PASTA PLASTICA EM L4 INCOLOR 220X310MM COR PRETA PASTA PLASTICA EM L4 INCOLOR 220X310MM	150,0000	UNIDADE		
073809	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA KRAFT PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA KRAFT	200,0000	UNIDADE		
007304	PERCEVEJO LATONADO - CULTURA	10,0000	CAIXA		
013153	PERFURADOR 2 FUROS	3,0000	UNIDADE		
073810	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6 MM PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6 MM	5,0000	UNIDADE		
073811	PINCEL CERDA CHATO 456/10-PINCEL DE CERDA BRANCA IMPORTADA PINCEL CERDA CHATO 456/10-PINCEL DE CERDA BRANCA IMPORTADA VIROLA DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA LONGO NA COR AMARELO IDEAL PARA TELA PAINEL MURAL E TECIDOS TAMANHO CERDA	30,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073812	10X13X0,3MM PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO COMPRIMENTO MEDIO 10 CM	5,0000	UNIDADE		
051160	POST-IT 38X50MM PACOTE COM 4UND 50FLS	55,0000	PACOTE		
002467	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM-CX C/ 12 UND PRENDEDOR DE PAPEL 25MM-CX C/ 12 UND	5,0000	CAIXA		
051192	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12UND	165,0000	CAIXA		
051136	SACOS PLASTICOS PARA CONVITES 15X20CM	150,0000	UNIDADE		
073814	TESOURA MULTIUSO ANATOMICA DE 19 CM TESOURA MULTIUSO	30,0000	UNIDADE		
039728	TINTA P/ DESENHO ACRILICA TINTA PARA DESENHO, TIPO ACRILICA, CORES VARIADAS, 37 ML, TUBO 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE		
073815	TINTA PARA PINCEL LIQUIDA QUADRO BRANCO AZUL FRASCO 20 ML TINTA PARA PINCEL LIQUIDA QUADRO BRANCO AZUL FRASCO 20 ML CAIXA COM 12	10,0000	UNIDADE		
073816	TINTA PARA PINCEL LIQUIDA BRANCA COR PRETA FRASCOS 20 ML CAIXA COM 12 TINTA PARA PINCEL LIQUIDA BRANCA COR PRETA FRASCOS 20 ML CAIXA COM 12	10,0000	UNIDADE		
073818	TINTA PARA PINCEL LIQUIDA QUADRO BRANCO COR VERMELHA FRASCO 20 ML CAIXA COM 12 TINTA PARA PINCEL LIQUIDA QUADRO BRANCO COR VERMELHA FRASCO 20 ML CAIXA COM 12	10,0000	UNIDADE		
009352	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR AZUL, FRASCO 40.0 MILILITRO	22,0000	UNIDADE		
073819	UNIDADE DE POLIESTIRENO SOLIDO REDONDO DE ISOPOR BOLA DE ESPUMA ARTESANAL UNIDADE DE POLIESTIRENO SOLIDO REDONDO DE ISOPOR BOLA DE ESPUMA ARTESANAL DE CASAMENTO 150 MM	30,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073820	UNIDADE DE POLIESTIRENO SOLIDO REDONDO DE ISOPOR BOLA DE ESPUMA ARTESANAL CASAME	30,0000	UNIDADE		
	<i>UNIDADE DE POLIESTIRENO SOLIDO REDONDO DE ISOPOR BOLA DE ESPUMA ARTESANAL CASAMENTO 200 MM</i>				
004801	PAPEL OFICIO A 4	72,0000	CAIXA		
011312	APONTADOR DE LAPIS COMUM	60,0000	UNIDADE		
074108	COLA BASTÃO 20 G	5,0000	UNIDADE		
074109	COLA BRANCA DE USO GERAL A BASE DE PVA EXTRA FORTE 1 KG	30,0000	UNIDADE		
074110	COLA LIQUIDA P/EVA SIL LIQUIDO 100G	20,0000	UNIDADE		
074111	COLA QUENTE TRANSLUCIDA CRISTAL FINA PAC 1.0 QUIL	50,0000	UNIDADE		
074112	COLA SILICONE FRIO 100 MI(MAT COMP. CONCRETO,VIDRO)	40,0000	UNIDADE		
074113	ELASTICO AMARELO N18 C/120 UNIDADES	6,0000	UNIDADE		
039688	ENVELOPE SACO KRAFT 80G	100,0000	PACOTE		
	<i>Especificações Envelope Kraft natural 80g/m² PACOTE 10 envelopes Dimensões 176 x 250mm</i>				
074115	LAPISEIRA 0.5 MM	50,0000	UNIDADE		
074116	MARCADOR PINCEL ATOMICO 1100P NA COR AZUL COM 12 UNID	5,0000	UNIDADE		
073745	ORGANIZADOR PLASTICO-DIMENSÃO DO PRODUTO 41.5X30Xcm 100g	10,0000	UNIDADE		
	<i>organizador plastico dimensão do produto 41,5x30xcm 100 g</i>				
024263	PERFURADOR GRANDE	3,0000	UNIDADE		
039660	CLIFE 1/0 CX. C/100	20,0000	CAIXA		
	<i>CLIPS, N° 1/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES</i>				
002403	CLIPES 3/0 CX C/100 UND	10,0000	CAIXA		
	<i>CLIPES 3/0 CX C/100 UND</i>				



Estado do Ceará
 Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051189	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	390,0000	UNIDADE		
073821	ENVELOPE 20X15 CM	5,0000	CAIXA		
	ENVELOPE 20X15				
051166	ENVELOPE MEDIO 22X30 250UND	13,0000	CAIXA		
023684	MARCA TEXTO(CORES VARIADAS)	362,0000	UNIDADE		
	<i>CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES (VERDE, AMARELO), TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
007952	TESOURA EM AÇO GRANDE	64,0000	UNIDADE		
	<i>TESOURA, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORTE EM GERAL, ACO INOXIDAVEL, GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>				
007030	COLA BRANCA 90G	25,0000	UNIDADE		
024347	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS	80,0000	PACOTE		
051155	TRILHO EM PLASTICO C/50UND	80,0000	PACOTE		
009340	LIGA ELASTICA	400,0000	PACOTE		
	<i>Descrição Composição: Borracha Natural Pacote c/ 120 unidades Peso: 100g</i>				
028040	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	50,0000	UNIDADE		
051156	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS	75,0000	UNIDADE		
024654	MOLHADOR DE DEDOS	65,0000	UNIDADE		
	<i>Umificador de dedo, 12g, embalagem 1 unidade</i>				
063004	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 CAP PARA 100 FOLHAS	30,0000	UNIDADE		
024154	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 VERMELHA	52,0000	CAIXA		
	<i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>				
002387	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA	6,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
051167	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA ENVELOPE GRANDE 36X26 250UND	2,0000	CAIXA		
005420	ENVELOPE MEDIO	8,0000	UNIDADE		
051163	FITA ADESIVA GOMADA COM REFORÇO 80MM	20,0000	ROLO		
005345	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 45MM X 45M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO	30,0000	UNIDADE		
024344	GRAMPEADOR GRANDE P/100FLS	20,0000	UNIDADE		
009339	LAPIS PRETO COMUM 2.0	1,0000	CAIXA		
073824	LOUSA QUADRO BRANCO MAGNETICO MOLDURA ALUMINIO 80X60 CM LOUSA QUADRO BRANCO MAGNETICO MOLDURA ALUMINIO 80X60 CM	1,0000	UNIDADE		
023344	MARCA TEXTO COR ROSA	60,0000	UNIDADE		
000728	MARCA TEXTO CIZ VERDE	60,0000	UNIDADE		
073825	MARCADOR DE PAGINA SEMI TRANSPARENTE ADESIVO 12X42MM PACOTE COM 8 UNIDADES MARCADOR DE PAGINA SEMI TRANSPARENTE ADESIVO 12X42 MM PACOTE COM 8 UNIDADES	10,0000	UNIDADE		
073826	PERFURADOR 50 FLS REFORÇADO PERFURADOR 50 FLS REFORÇADO	25,0000	UNIDADE		
073827	-POST IT 76X76 POST-IT 76X76	70,0000	UNIDADE		
023552	ENVELOPE MATTA P 20/15CM	1.503,0000	UNIDADE		
024158	ENVELOPE MATTA MÉDIO 22X30CM	2.803,0000	UNIDADE		
024157	ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM	1.213,0000	UNIDADE		
011314	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	6,0000	UNIDADE		
039038	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO CX C/ 50 AZUL CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO CX C/ 50 AZUL	50,0000	UNIDADE		
023338	CLIP 4/0	50,0000	CAIXA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100.0 UNIDADE</i>				
073829	CLIQUE PEQUENO N8/0 CX 100	10,0000	CAIXA		
	<i>CLIQUE PEQUENO N 8/0 CX 100</i>				
039680	GRAFITE 0,7MM C/12	5,0000	TUBO		
	<i>Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita, utilizada em todas as lapiseiras automáticas. Grafite 0,7 mm Tubo com 12 grafites</i>				
073830	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PCT C /50 UNID	2,0000	UNIDADE		
	<i>GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PCT C 50 UNID</i>				
003174	PASTA ARQUIVO MORTO	235,0000	UNIDADE		
	<i>CAIXA ARQUIVO, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENSOES 360X250X 135MM, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
003175	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	20,0000	UNIDADE		
	<i>PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, CORES VARIADAS, 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%), LOMBO ESTREITO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
073831	PASTA EM PLASTICO COM ELASTICO 33,5X23,5 CM	40,0000	UNIDADE		
	<i>PASTA EM PLASTICO COM ELASTICO 33,5X23,5 CM</i>				
002456	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 12 DIVISÓRIAS	3,0000	UNIDADE		
	<i>PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
003186	PINCEL ATÔMICO PRETO	5,0000	UNIDADE		
	<i>PINCEL ATOMICO, COR PRETA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
039668	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO	10,0000	PACOTE		
	<i>MARCADOR, DE PAGINA ADESIVO, 5 CORES, TAMANHO 42MM X 12MM, PACOTE 25 FOLHAS DE CADA COR.</i>				
001684	PASTA SUSPENSA	400,0000	UNIDADE		
	<i>PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
073832	CLIPS PEQUENO 3/0 CX/100 CLIPES PEQUENO 3/0 CX 100	10,0000	CAIXA		
073833	C CLIPS 4/0 CLIPS 4/0	30,0000	CAIXA		
002386	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO	6,0000	UNIDADE		
073834	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA	10,0000	UNIDADE		
051164	FITA ADESIVA GOMADA 70MM	10,0000	ROLO		
028058	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 Fita Adesiva, colorida, 12mm x 10m, cores diversas, 1 unidade	48,0000	UNIDADE		
007468	GRAMPEADOR 23/10 - FINANÇAS	10,0000	UNIDADE		
012749	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO COBREADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000 UNIDADES	525,0000	CAIXA		
012750	PASTA CLASSIFICADOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Ideal para classificar documentos Lombada regulável Contém grampo trilho plástico Material resistente e 100% reciclável DIMENSÕES Formato aberta: 535mm x 350mm Formato fechada: 350mm x 230mm ESPECIFICAÇÕES Impresso em Papel Cartão Acompanha Grampo Trilho 1 unidade	50,0000	UNIDADE		
007969	PASTA PLASTICA C/ELASTICO PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50,0000	UNIDADE		
073835	PERFURADOR 100 FOLHAS REFORÇADO PERFURADOR 100 FOLHAS REFORÇADO	5,0000	UNIDADE		
007488	REGUA TRANSPARENTE 30CM - FINANÇAS	15,0000	UNIDADE		
007485	TESOURA EM AÇO INOX - FINANÇAS	10,0000	UNIDADE		
024162	MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) Especificações Conteúdo: Marcador (Azul, Laranja, Verde, Rosa e Amarelo) Tinta resistente à água Possui excelente resistência à descoloração Secagem rápida Composição Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.	75,0000	UNIDADE		
003166	PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS Característica do Produto: Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem Contém 100 folhas	35,0000	CAIXA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024163	PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO) PAPEL, TRANSPARENTE, ADESIVO, TIPO CONTATO, METRO	10,0000	METRO		
024166	PASTA CATÁLOGO C/10 PASTA CATALOGO, 10 SACOS TRANSPARENTE, PLASTICO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	80,0000	UNIDADE		
024177	ENVELOPE BRANCO (PEQUENO) Dados Técnicos: Cor Branco, Tamanho do Envelope: 162mm x 229mm, Tipo de Envelope: Saco Branco, Avulso 1 unidade	300,0000	UNIDADE		
023434	ISOPOR 30 CM ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 30 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	65,0000	FOLHA		
024348	TINTA PARA ALMOFADA PRETA TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR PRETA, FRASCO 40.0 MILILITRO	50,0000	UNIDADE		
039665	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00 PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 00, UNIDADE 1.0 UNIDADE	40,0000	UNIDADE		
023366	PASTA COLECIONADOR PLASTICA COM ELASTICO A pasta deve conter a espessura de 4cm.	740,0000	UNIDADE		
028218	PASTA CARTÃO DUPLEX	70,0000	UNIDADE		
023364	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 38 X 50	150,0000	ROLO		
003145	ISOPOR 15 mm ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	45,0000	FOLHA		
007031	LAPIS PRETO GRAFITE Nº02	500,0000	UNIDADE		
028217	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA 42X12MM C/5 CORES TANSP. CADA BLOCO CONTEM OITO CORES E CADA COR COM 25 UNIDADES.	50,0000	BLOCO		
039718	ORGANIZADOR DE MESA PORTA OBJETOS, COM ESPACO PARA CANETA, LAPIS, CLIPS E PAPEL, DIMENSOES: 12 X 13,5 CM, COR CRISTAL, EM ACRILICO, CAIXA 1.0 UNIDADE	20,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 28

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024272	ALFINETE TIPO BROCHES M C/100 UNI	10,0000	CAIXA		
024181	CADERNO ASPIRAL 100 FOLHAS CAPA DURA	250,0000	UNIDADE		
009325	CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE	100,0000	UNIDADE		
024153	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO CX C/50 PRETA <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>	177,0000	CAIXA		
073840	CARIMBO AUTOMATICO CARIMBO AUTOMATICO	30,0000	UNIDADE		
024155	CLIFE GRANDE Nº6/0 CX C/50 <i>CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50 UNIDADES</i>	660,0000	CAIXA		
024156	CLIFE PEQUENO Nº 3/0 CX C/100	600,0000	CAIXA		
024180	CLIFE PEQUENO Nº1/0 CX C/100	630,0000	CAIXA		
010911	CRACHA PERSONALIZADO <i>Crachás de identificação funcional, em pvc, laminado, 4x1 cores, espessura 0,76mm, 54x86mm, foto, brasão e timbre oficial do Município com identificação do órgão/entidade, Unidade administrativa e nome do portador - 1 unidade.</i>	200,0000	UNIDADE		
010020	EVA 40X90 CORES SORTIDAS	10,0000	UNIDADE		
073842	ESTOJO ESCOLAR PORTA LÁPIS COM VIVO SIMPLES CONFECCIONADO EM POLIESTER(8X20X5) <i>ESTOJO ESCOLAR PORTA LAPIS COM VIVO SIMPLES CONFECCIONADO EM POLIESTER</i>	80,0000	UNIDADE		
039730	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 <i>FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	78,0000	ROLO		
073845	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90X60 <i>QUADRO BRANCO</i>	30,0000	UNIDADE		
024659	RÉGUA DE METAL 30CM	100,0000	UNIDADE		
025373	TINTA GUACHE CX C/6	130,0000	CAIXA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 29

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>TINTA PARA DESENHO, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COM PINCEL, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, CAIXA 6.0 UNIDADES</i>				
073848	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	40,0000	UNIDADE		
	<i>TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO</i>				
074105	CADERNO GRANDE C/100 FOLHAS C/ ESPIRAL DE ARAME	100,0000	UNIDADE		
25355	FITA DECORATIVA MÉDIA 20X30 - CORES VARIADAS	80,0000	METRO		
	<i>Fita nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, branco, preto e laranja.</i>				
074106	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C 5000 UNID	10,0000	CAIXA		
074107	PAPEL OFICIO A4 PESO 40	3,0000	RESMA		
024174	PAPEL OFICIO A9	12,0000	RESMA		
	<i>PAPEL, ALCALINO A9, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.</i>				
039682	CARIMBO AUTO TINTADO	5,0000	UNIDADE		
	<i>CARIMBO, AUTO TINTADO, TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 38MM X 14MM.</i>				
038989	FITA ZEBRADA	20,0000	ROLO		
	<i>Características do Produto Fita para demarcação de área. Especificações Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto Embalagem Contém 1 rolo Dimensões 70 x 200 x 0,04mm</i>				
023332	LAPIS PRETO Nº02	350,0000	UNIDADE		
	<i>LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
062935	RÉGUA DE METAL-AÇO INOXIDÁVEL 30CM	90,0000	UNIDADE		
039664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30	100,0000	UNIDADE		
	<i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>				
073856	GRAMPEADORR GRANDE 23/10 CAP PARA 100 FOLHAS	10,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 30

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
023382	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL	30,0000	TUBO		
028057	EVA CORES DIVERSAS folhas de EVA no tamanho 60x40cm. 2mm, nas cores e preto-branco-verde-vermelho-azul-rosa-amarelo e roxo.	450,0000	FOLHA		
062834	TELA PARA PINTURA 16X22CM	20,0000	UNIDADE		
062836	DIVISÓRIA ORGANIZADOR DIVISÓRIA ORGANIZADOR ESCRITÓRIO CANETA, CLIPES, COLA.	20,0000	UNIDADE		
001712	BASTAO PARA COLA QUENTE	50,0000	UNIDADE		
073862	FICHARIO DE MESA ACRILICO GRANDE FICHARIO DE MESA ACRILICO GRANDE	10,0000	UNIDADE		
011322	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	70,0000	CAIXA		
073863	LAPIS DE CERA LAPIS DE CERA	10,0000	UNIDADE		
073864	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 1X0,45 PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 1X0,45	10,0000	UNIDADE		
023368	PAPEL 40G COM 200 FOLHAS BRANCA	5,0000	RESMA		
073865	PASTA AZ (LOMBADA) PASTA AZ LOMBADA	20,0000	UNIDADE		
011332	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, SEM ALTURA, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	100,0000	UNIDADE		
073866	PRANCHETA DE PLASTICO TRANSPARENTE OF A4 PRANCHETA PLASTICO TRANSPARENTE OF A4	60,0000	UNIDADE		
073867	QUADRO DE FELTRO ALUMINIO 90/60	5,0000	UNIDADE		
028017	TNT BRANCO	12,0000	METRO		
023394	TNT 1,4 X 50MTRS COR AZUL CLARO	13,0000	ROLO		
025105	TNT 1,40 X 0,50 COR PRETA	13,0000	ROLO		
023397	TNT 1,40 X 0,50 COR VERDE BANDEIRA	13,0000	ROLO		
025398	TNT 1,4 X0,50 COR BRANCO	13,0000	ROLO		
025107	TNT 1,40 X 0,50 COR AMARELA	13,0000	ROLO		

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 31

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025106	TNT 1,40 X 0,50 COR VERMELHA	13,0000	ROLO		
023400	TNT 1,40 X 0,50 COR LARANJA	13,0000	ROLO		
023427	TNT 1,40 X 50 MTRS COR ROSA	13,0000	ROLO		
023435	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500,0000	UNIDADE		
023437	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES	18,0000	CAIXA		
028054	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES	13,0000	CAIXA		
023438	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR VERMELHA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES	8,0000	CAIXA		
023337	COLA DE ISOPOR 90 GR	500,0000	TUBO		
023378	GIZÃO DE CERA COM 12UNDS GIZ, CERA, BASTAO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	200,0000	CAIXA		
003177	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	1.000,0000	UNIDADE		
009141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	10,0000	UNIDADE		
051194	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 A4 CORES DIVERSAS 10UND	300,0000	UNIDADE		
039074	GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, PARA 200 FOLHAS, CAIXA 500 UNIDADE	20,0000	PACOTE		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 32

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001547	CALCULADORA MEDIA	6,0000	UNIDADE		
073872	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	45,0000	CAIXA		
	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES				
024737	COLA COLORIDA 25GR CX.C/04UND.	30,0000	CAIXA		
051207	COLA COLORIDA COM GLITER CX C/6UND	30,0000	CAIXA		
073873	elastico 06R 2m CX M C/50 DOURADO	15,0000	PACOTE		
	ELASTICO 06R 2M CX M C/50 DOURADO				
051165	ENVELOPE PEQUENO 20X15 250UND	6,0000	CAIXA		
073874	ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM CAIXA	6,0000	CAIXA		
	ENVELOPE				
025296	ENVELOPE PARA CONVITE 163MM X 225MM	700,0000	UNIDADE		
	Envelopes para convites Papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões Embalagem 1 unidade Dimensões Cartão:163 x 225mm				
028056	EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	450,0000	FOLHA		
039732	FITA DECORATIVA PLASTICA 32X50	20,0000	ROLO		
	FITA, DECORATIVA, PLASTICA, 32 MM X 50 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE				
011350	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - PBA	30,0000	CAIXA		
039673	GRAMPO TRILHO 600 FOLHAS	20,0000	PACOTE		
	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, 600 FOLHAS, CAIXA 50.0 UNIDADE				
003148	LAPIS DE COR C/12UND	80,0000	CAIXA		
011323	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES	23,0000	CAIXA		
003152	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	25,0000	UNIDADE		
003154	LIVRO DE PONTO	30,0000	UNIDADE		
	LIVRO DE PONTO 1/4, CAPA DURA, PAUTADO 160 FOLHAS, AVULSO 1.0 UNIDADE				
073876	PASTA PAPELÃO EL L PP 0,15 A4	200,0000	UNIDADE		
	PASTA PAPELÃO EM L				
051116	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08MM	20,0000	UNIDADE		
007951	PRANCHETA EM ACRILICO	30,0000	UNIDADE		
	PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, AVULSO 1.0 UNIDADE				
011339	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBRO	15,0000	TUBO		
051206	TINTA GUACHE 12 CORES 150G	150,0000	CAIXA		
023351	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 20CM	4,0000	UNIDADE		
024738	COLA COLORIDA 25GR CX.C/06UND.	20,0000	CAIXA		
023380	ESTILETE PEQUENO	40,0000	UNIDADE		
039675	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPEADOR, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, METALICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, ACABAMENTO NIQUELADO, EM CHAPA DE ACO, CAIXA 1.0 UNIDADE	3,0000	UNIDADE		
025337	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/12 UND	20,0000	CAIXA		
051200	PAPEL DUREX CORES VARIADAS	350,0000	UNIDADE		
002464	PISTOLA P/ COLA QUENTE-GRANDE PISTOLA P/ COLA QUENTE-GRANDE	3,0000	UNIDADE		
002465	PISTOLA P/ COLA QUENTE-PEQUENA PISTOLA P/ COLA QUENTE-PEQUENA	3,0000	UNIDADE		
073877	PAPEL COUCHE 180G C/50-- PAPEL COUCHE 180G	20,0000	FOLHA		
007854	PORTA CANETA/CLIP - EDUCAÇÃO	35,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PE PROCESSO Nº. 2022020801-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VAL	VAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N  «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNIC PIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jur dica de direito p blico interno, CNPJ n  07.442.825/0001-05, atrav s da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o N  «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF n  «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jur dica de direito privado, sediada   «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o n  «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licita o, na modalidade Preg o Eletr nico tombado sob o n  008/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal N  8.666/93 - Lei das Licita es P blicas c/c os termos da Lei Federal n  10.520, de 17/07/2002.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERC CIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, licit rio referido na cl usula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condi es da proposta adjudicada.

3.2 - **PRE OS:** Os pre os ofertados devem ser apresentados com a incid ncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previs veis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento ser  efetuado na propor o da entrega do objeto licitados, segundo as autoriza es de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certid es de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi es da proposta, observadas as condi es da proposta.

3.3.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.072 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência SUS de Governo Estadual, Transferência de Recurso do FNAS e Rec. à Assistência Social-FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

POA DE MEM



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

JURUBINTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarietama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

ORA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[Handwritten signatures]

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



JAGUARETAMA-CE
CENTRO CULTURAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

(Handwritten signatures and initials)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 08/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 08/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 23 de Fevereiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE:
MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:2B24DEA0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220801**

CONTRATO Nº.....: 20220801
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE
 CONTRATANTE.....: SEC.MUNDES.RURAL MEIO AMBIENT
 APOIO COMU

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS
 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E
 ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS
 /PEÇA LEGÍTIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE
 VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

VALOR TOTAL.....: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil
 quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da
 Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica
 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no
 valor de R\$ 82.500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de
 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Sec.Mun. de Des.Rural Meio Ambient Apoio Comunitario
WELLINGTON BRITO JERONIMO
 Contratante

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:9E989E37

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº20220901**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220901

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2021-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNDES.RURAL MEIO AMBIENT
 APOIO COMU

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS
 LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS
 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 AGRICULTURA, PECUARIA E APOIO COMUNT.
 JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 592,65 (quinhentos e noventa e dois
 reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da
 Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica
 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no
 valor de R\$ 592,65

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de
 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
 Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio COMU
 Contratante



Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:3FA67AE4

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, EXERCÍCIO 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 08/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 08/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 23 de Fevereiro de 2022 -

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:C20927CC

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº20221801**

CONTRATO Nº.....: 20221801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E
 PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE
 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO
 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e
 um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da
 Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 3.981,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Secretaria Dos Esportes e Juventude
FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
 Contratante

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:696EB77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 152021TPINFRA
Ata de Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 0152021TPINFRA. OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de infraestrutura de acesso ao Centro Administrativo na sede do Município de Ipu.
EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1ª COLOCADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - VALOR: R\$ 2.660.295,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos);
2ª COLOCADA: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - VALOR R\$ 2.677.134,79 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos);
3ª COLOCADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - VALOR R\$ 2.679.091,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos);
4ª COLOCADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - VALOR R\$ 2.697.347,36 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos);
EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: Construtora Moraes Eireli; Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na sala da Comissão de Licitação.

Ipu-CE, 22 de Fevereiro de 2022.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/22-TP-OBRAS
A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/22-TP-OBRAS, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Ipuerias - CE.
Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilitadas: Copa Engenharia Ltda, CNPJ: 02.200.917/0001-65; Construtora Moraes Eireli, CNPJ: 33.278.617/0001-22; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-01; Araujo Batalha Serviços e Construções Eireli ME, CNPJ: 17.874.427/0001-11; Dinâmica Empreendimentos e Soluções Eireli, CNPJ: 25.025.604/0001-13. Inabilitadas: Delmar Construções Eireli, CNPJ: 17.803.489/0001-32; L & I Serviços Eireli, CNPJ: 13.370.874/0001-82 e Torres Martins Serviços e Construções Eireli ME, CNPJ: 69.726.016/0001-86.
Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93.

Ipuerias/CE, 23 de Fevereiro de 2022
CECÍLIA GABRIELY SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº SE-TP002/22, cujo objeto é a reforma e recuperação da quadra da EEF PE Abílio Monteiro Neto, no Município de Itaiçaba/CE.
Empresas Habilitadas: 01. F P Construcoes e Serviços LTDA; 02. Sertão Construções e Locações LTDA; 03. FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; e 04. Itapajé Construção e Serviços EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 08/03/2022, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação.

Itaiçaba/CE, 23 de fevereiro de 2022
JOÉLTON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.04/PE

Aquisição de material de trabalho a serem destinados aos Agentes Comunitários de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura Municipal de Itaipuoca, através Secretaria de Saúde, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 14/03/2022, às 14h00min; Abertura as propostas: 14/03/2022, às 14h30min; Sessão de disputa de preços: 14/03/2022, às 15h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília.
O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br.

Itaipuoca-CE, 23 de fevereiro de 2022.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.10.01/2022

O Município de Itaipuana, Estado do Ceará, torna público o Adiamento da Sessão da Tomada de Preço nº 02.10.01/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Visando: 1. Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos sobre Grandezas Elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre Quadro de Iluminação Pública (Qip) Visando a Repetição de débitos Decorrentes de Cobranças Indevidas (a maior) nas Contas de Energia Elétrica de Titularidade do Município.

Anulação e/ou Redução de Valores Referentes a Cobranças Realizadas por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (Toi); 2. Levantamento e Constituição de Receitas de Natureza Tributária Diversas, Inclusive: TIF e Tla de Torres de Telefonia das Estações de Rádio Base (Erbs) - Antenas - Empresas do Setor de Telecomunicações e Recuperação de Receita de Natureza Tributária Diversas, de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Itaipuana/CE, que se realizaria dia 02 de março de 2022 às 09h00min, por motivos de que a data marcada é quarta-feira de cinzas, sendo a nova data para realização dia 03 de março de 2022, mesmo local e horário.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital e anexos, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Itaipuana-CE, 23 de fevereiro de 2022
MARCÉLO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE. Endereço: JAGUARETAMA - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 08/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 08/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Fevereiro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.
O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 09/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 09/03/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 09/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 22 de Fevereiro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.1
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.11.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; YBP Comercial LTDA - ME vencedora junto ao lote 8 e V. Almeida Gomes Alimentos vencedora junto ao lote 9, as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.
Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br.

Jardim/CE, 23 de fevereiro de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.04.1 - SRP, sendo o seguinte:
LICITANTES VENCEDORES - DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais), DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 284.894,34 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado(a) nos lotes 4, 10 totalizando o valor de R\$ 116.982,48 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 11 totalizando o valor de R\$ 78.245,80 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 143.997,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 3, 7, 9 totalizando o valor de R\$ 78.448,50 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) nos lotes 2, 5 totalizando o valor de R\$ 636.916,70 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por Intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Fevereiro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.23.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.02.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) creche (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) no bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2022.
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora - CE, comunica aos interessados que no dia 11 de março de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.23.01 SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais permanentes/consumo destinados à estruturação da sede do BPRAI0 por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Aurora/CE, conforme anexo 1. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br, ou pelo Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Aurora/CE, 23 de fevereiro de 2022. **Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Extrato dos Contratos. Contratante: EEF Dona Luiza Távora. Contratada: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COOAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados ao PNAEP, PNAEF, AEE e FUNDAÇÃO COMPLEMENTAR. Chamada Pública Nº 14.001.10.2022CP. Valor do Contrato da COOAC: R\$ 11.813,10 (Onze mil oitocentos e treze reais e dez centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 33.976,40 (Trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Edivande Brito, Francisco Carlos Eloy e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 04/02/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Extrato dos Contratos. Contratante: EEF Álvaro de Araújo Carneiro. Contratadas: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COOAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados ao PNAEP, AEE e FUNDAÇÃO COMPLEMENTAR. Chamada Pública Nº 14.001.5.2022CP. Valor do Contrato da COOAC: R\$ 10.074,90 (dez mil setenta e quatro reais e noventa centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 29.929,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Francisca Regiane de Sousa, Francisco Carlos Eloy e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 02/02/2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº SE-TP002/22, cujo objeto é a reforma e recuperação da quadra da EEF PE Abílio Monteiro Neto, no Município de Itaipaba/CE. Empresas Habilitadas: 01. F P Construcoes e Servicos LTDA; 02. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 03. FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; e 04. Itapajé Construção e Serviços EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 08/03/2022, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação. Itaipaba/CE, 23.02.2022. **Joéliton Oliveira Fulgêncio – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento do Recurso da fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto pela empresa: Teles Soluções em Geotecnologias, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. Barbalha/CE, 23 de fevereiro de 2022. **João Paulo Beserra – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2022.02.16.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 14 de março de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2022.02.16.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. Irauçuba-CE, 23 de fevereiro de 2022. **Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2022-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Jaguaratama - CE, Exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 08/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 08/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 08/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 23 de Fevereiro de 2022. **Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2022.08.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, tombado sob nº 2022.08.02.1, sendo o seguinte: Empresa participante Terra Santa Comercio de Veículos LTDA. Em virtude da desclassificação do participante, o lote foi considerado fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, descumprindo ao item 8.5.2 do Edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3555-1295. Jardim/CE, 23 de fevereiro de 2022. **Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022/PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2022/PP, cujo Objeto é a Aquisição de bens permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Tamboril-CE, 23 de Fevereiro de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.001/2022 – SRP – O Gabinete do Prefeito torna público que realizará no dia 10 de Março de 2022, às 09h, no Site: www.bll.org.br ou Pregão Eletrônico Nº 02.001/2022 - SRP, referente ao Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Aracati. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Aracati-CE, 23 de Fevereiro de 2022. **Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de março de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2022-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 23 de fevereiro de 2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato do Contrato nº 10.005/2021-02SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.005/2021-PERP. Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos hospitalares e odontológicos. Valor Global: R\$129.070,62. Contratada: RS Serviços Eletroeletrônicos Ltda, através de sua representante legal, a Sra. Maria Salídia Cavalcante Melo. Prazo de vigência: até 31/12/2022. Data da assinatura do Contrato: 04/02/2022.



